

O resultado da média destas Avaliações é Colaborador.

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Esta Avaliação permite definir critérios e elemento de motivação e estímulo para que suas atividades com bom desempenho, contribuições, bem como, permitindo que se carges pela qualidade de seu trabalho desenvolvimento profissional.

A pontuação máxima a ser atingida se funcionários em geral e 155 pontos para o que cada item poderá receber as seguintes notas.

SIGLA	NOTA
SE - Supera as Expectativas	5
AE - Atinge as Expectativas	3
PM - Precisa Melhorar	1

Haverá evolução de nível (promoção por merecimento) para aquele funcionário que alcançar, pelo menos, a média anual de 66 pontos, que corresponde ao alcance de mais de 50% (cinquenta por cento) da nota máxima possível. Quanto aos ocupantes de chefias, deverão alcançar no mínimo 78 pontos.

Os avaliados que não alcançarem a quantidade mínima de pontos na avaliação final deverão frequentar programas de melhoria e desenvolvimento funcionais promovidos pelo CRCPR.

Aqueles que superarem 80% (oitenta por cento) dos pontos possíveis da AD poderão ser considerados para um banco de talentos da Instituição, cujas políticas de incentivo, reconhecimento e manutenção poderão ser constantemente avaliadas.

#### DO ACOMPANHAMENTO E "FEEDBACK"

O resultado final da aplicação da Avaliação de Desempenho demonstrará quais são as deficiências existentes no corpo funcional do CRCPR, devendo os seus gestores proporcionar programas direcionados ao tratamento das mesmas e orientação dirigida, inclusive por meio de treinamentos.

As dúvidas e/ou questionamentos acerca do resultado da Avaliação de Desempenho deverão ser apresentados à Comissão específica constituída para gestão de pessoas, no prazo de até 05 (cinco) dias após a sua divulgação, cuja resposta ocorrerá em até 15 (quinze) dias."

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Contador MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO

Presidente

CO - CRCPR Nº 22.706/O

57195/2016

#### DELIBERAÇÃO Nº 884/2016

Dispõe sobre as normas para aprovação de registro de firma, inscrição profissional, ingresso e anotação de responsabilidade técnica.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e pelo art. 2º, inciso X, de seu Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 839/2015 e acórdão nº 22.842 do Conselho Federal de Farmácia, publicado no Diário Oficial da União, seção 1, de 30 de janeiro de 2015, e por seu Plenário reunido em 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e agilizar os processos de registro de firma, inscrição profissional nos quadros próprios e requerimento e anotação de responsabilidade técnica;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 3.820/60, artigos 10, 14 e 24 e Lei 6.839/80 Artigo 1º;

CONSIDERANDO o previsto na Resolução n.º 521/2009 e suas alterações;

DELIBERA:

Art. 1º Todo requerimento de registro de firma, anotação de responsabilidade técnica e inscrição profissional nos quadros próprios, somente serão efetivados com o referendado do Plenário deste CRF-PR.

Parágrafo único: a validade da Certidão de Regularidade pode ser reduzida a critério do Plenário, sendo o mesmo revalidado automaticamente sem ônus ao administrado desde que mantidos todos os requisitos técnicos e legais.

Art. 2º Quando necessário, e a seu critério, a presidência do CRF-PR poderá remeter o requerimento para análise e parecer técnico de Comissão específica ou do Departamento Jurídico;

Art. 3º A Presidência poderá antecipar a apreciação e o julgamento do requerimento, fornecendo a Certidão de Regularidade competente, ad referendum do Plenário imediatamente posterior ao ato, às empresas e profissionais devidamente regularizados, desde que atendendo a todos os requisitos abaixo discriminados:

I) o estabelecimento requerente não tenha sofrido qualquer autuação fiscal do CRF-PR anterior ao registro, por funcionamento ilegal, ou ainda, após a baixa do último responsável técnico;

II) o estabelecimento requerente não possua pendências financeiras com o CRF-PR;

III) consoante as informações disponíveis no CRF-PR sobre o estabelecimento e o profissional requerentes, o horário de funcionamento e assistência apresentados que não necessitem de diligência do serviço de fiscalização

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
407021916

Documento emitido em 28/06/2016 13:52:18.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9728 | 28/06/2016 | PÁG. 19

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

os órgãos, estabelecimentos ou entidades sibilidade de cumprimento das declarações; disponíveis no CRF-PR, quando não houver gularidade de ordem sanitária no estabelecer necessidade de diligência do serviço de regularidade do estabelecimento;

a Certidão de Regularidade será concedida dos os efeitos legais pertinentes até a data sterior à data de sua expedição, o qual, por ato nos termos de seu regimento.

ade conterá todas as informações exigidas aplicáveis, restando delegado aos gerentes

deste CRF-PR, conforme previsto em Deliberação específica, concedendo-lhes poderes para subscrever tal documento, no qual constará, além do nome destes, a indicação do ato delegatório, o nome dos membros da Diretoria do CRF-PR e o período de mandato.

§3º - Não sendo ratificado o ato pelo Colegiado, no prazo de cinco dias o CRF-PR oficialará aos interessados (pessoa jurídica e profissional) sobre a decisão, bem como ao órgão da Vigilância Sanitária competente, para ciência e providências necessárias.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Deliberação n.º 727/2008.

Curitiba, 17 de junho de 2016.

Arnaldo Zubioli

Presidente do CRF-PR

57380/2016

#### DELIBERAÇÃO Nº 885/2016

Dispõe sobre a delegação de poderes ao Gerente Geral e Gerentes dos Departamentos de Cadastro e Recepção, Fiscalização e do CRF-PR, nos termos que seguem:

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e pelo art. 2º, inciso X, de seu Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 839/2015 e acórdão nº 22.842 do Conselho Federal de Farmácia, publicado no Diário Oficial da União, seção 1, de 30 de janeiro de 2015, e por seu Plenário reunido em 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de agilizar e regulamentar os diversos procedimentos do CRF-PR, a bem do serviço público;

DELIBERA:

Art. 1º Delega ao Gerente Geral, Gerente de Cadastro/Recepção e ao Gerente de Fiscalização a subscrição da Certidão de Regularidade, cujo regulamento está previsto em deliberação própria.

Art. 2º Delega ao Gerente Geral, ao Gerente Financeiro e ao Gerente de Cadastro/Recepção a subscrição de termos de parcelamento administrativo, que se dará obrigatoriamente de forma conjunta com outro diretor, conforme regulamento previsto em deliberação própria.

Art. 3º Delega ao Gerente de Cadastro, preferencialmente, e ao Gerente Geral a subscrição nos seguintes documentos:

I - certidões e declarações de situação de pessoa jurídica e física, certidões de transferência e afins;

II - ofícios cujo conteúdo limite-se a reprodução de decisões proferidas pelo Plenário ou Diretoria;

Parágrafo único. Poderão ainda decidir sobre pedidos de registro de firma, anotação de responsabilidade técnica, inscrição profissional (definitiva e provisória), efetivação e prorrogação de inscrição provisória Ad Referendum, conforme regulamento previsto em deliberação própria.

Art. 4º Todo ato administrativo deverá conter, de forma legível, o nome do subscritor, a data da emissão do ato e a indicação do ato delegatório, para fins legais.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Deliberações n.º 561/2002 e 673/2006, e qualquer outra disposição em contrário.

Curitiba, 17 de junho de 2016.

Arnaldo Zubioli

Presidente do CRF-PR

57383/2016

#### CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO - EDITAL DE 24 DE JUNHO DE 2016 - HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR torna público o resultado final do concurso para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CRF-PR para cargo de nível médio Assistente Administrativo Operacional.

#### I DO RESULTADO FINAL

1.1 Resultado final no concurso público (lista de ampla concorrência), na seguinte ordem: cargo/cidade de lotação, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final e classificação no concurso público.  
348.01011798/0, ADRIANA MOREIRA BRESSAN, 57,00, 27; 348.01012323/5, ALAN LOUZADA QUINTINO DA SILVA, 54,00, 49; 348.01012722/7, ALCIDES ALENCAR ALBUQUERQUE JUNIOR, 55,00, 38; 348.01012502/7, ALEXSANDRO NEPCHY OLIVEIRA SANTA BARBARA, 55,00, 36; 348.01012389/6, ANDRELINE BEIRA, 51,00, 70; 348.01012340/7, ANDREW FELIPE SPOL-JARIC LIMA, 56,00, 31; 348.01011488/0, BRUNO MELLO DOS SANTOS, 53,00, 52; 348.01012800/8, CAMILA RAMOS DOMINGOS DE SOUZA, 56,00, 30; 348.01011655/4, CAMILA SOUZA MORAES, 52,00, 66; 348.01010435/0, CARLA ALEXANDRINO CLEMENTE DE BRITO, 52,00, 68; 348.01012363/7,

CATIA ANDRESSA SEHN, 63,00, 8; 348.01009165/3, CELITA ALINE DA SILVA, 60,00, 15; 348.01012270/9, CIRO HENRIQUE ALBERTI RIBEIRO, 55,00, 43; 348.01016757/0, DANIELE CORREIA GIBUR, 51,00, 71; 348.01011831/7, DANIELE FERREIRA, 61,00, 10; 348.01012225/3, DAYANE GRACE MARCHOR CUPINI, 52,00, 65; 348.01012456/5, DEISE GEBHARD, 54,00, 50; 348.01015377/9, DENISE TORRES ATHAYDE, 53,00, 60; 348.01012216/4, DIONATAN CRISTIAN GONCALVES DE LIMA, 55,00, 37; 348.01012229/9, EDUARDA CINZIA DOS SANTOS, 63,00, 7; 348.01012458/8, ELIANA FARIAS RILO, 53,00, 58; 348.01012003/0, ERICA SIQUEIRA DO NASCIMENTO, 54,00, 46; 348.01016824/9, FABIO ROGERIO ZARDO, 60,00, 14; 348.01011543/1, FERNANDO HENRIQUE RAVANELLO, 55,00, 39; 348.01016279/0, FERNANDO JOO BOHN, 64,00, 4; 348.01016173/8, FERNANDO LUIZ SCHEMIKO, 51,00, 74; 348.01014882/1, FERNANDO RESSETTI PINHEIRO MARQUES VIANNA, 52,00, 63; 348.01016865/7, GABRIEL SALCEDO GOVONI, 60,00, 13; 348.01010274/7, GIULIANO ALESSANDRO SCZIP, 57,00, 26; 348.01012316/9, GLAUCO TERUO KAWAI, 55,00, 42; 348.01009322/1, GUILHERME PEREIRA VENTURINI, 60,00, 12; 348.01014823/5, HEITOR DOS SANTOS MILITAO JACINO, 56,00, 34; 348.01012426/9, HENNR SANTOS TORRES CONDORE, 57,00, 23; 348.01016321/7, HILDA JAQUELINE DE NOVAES FUNAKI, 58,00, 19; 348.01012501/0, IVAN MELO, 53,00, 59; 348.01016810/8, JESSICA CHUEIRI COTACHO, 59,00, 17; 348.01011524/7, JESSICA MELLES TONELLO PALMIERI, 52,00, 62; 348.01009279/9, JOAO ANTONIO DE ANDRADE MOLETTA, 53,00, 55; 348.01015511/7, JOSE CARLOS SOARES DA CRUZ JUNIOR, 63,00, 6; 348.01011910/4, KARINE KOGA, 51,00, 75; 348.01012218/7, LAINE PIAI LIUCCI, 53,00, 56; 348.01012688/3, LARISSA ROSSI GEHLEN, 59,00, 16; 348.01012932/1, LEANDRO CAVALCANTE LIMA, 55,00, 40; 348.01012877/0, LEGIANE MOREIRA DO NASCIMENTO, 54,00, 45; 348.01011816/8, LEILA WANDERLEIA BONETTI, 54,00, 47; 348.01012781/3, LUCAS RAFAEL BASSI MURRO, 57,00, 29; 348.01015329/4, LUIZA PEDOTTI RIBEIRO, 54,00, 44; 348.01016420/5, MAICO DE ORNELAS, 53,00, 53; 348.01012119/9, MARIANA CRISTINA SCORSIN TEIXEIRA, 51,00, 76; 348.01012900/2, MARIANE COSTA MERCH DOS SANTOS, 52,00, 61; 348.01016894/7, MAURO PORTELINHA, 53,00, 54; 348.01016260/8, MELANY CAROLINE DE SOUZA RIBEIRO, 58,00, 21; 348.01011821/1, MENANDRO TELOCKEN DA SILVA, 52,00, 64; 348.01016730/4, NARA LUCIA DE SOUZA WENDLING, 64,00, 5; 348.01015726/3, NAYARA KLEINA TRZECIAK, 54,00, 51; 348.01012112/4, NILZE MULLER, 57,00, 22; 348.01016697/7, ODAIR RANZAN, 61,00, 11; 348.01015115/4, PAMELA ORLANDI, 55,00, 41; 348.01015896/6, PATRICIA HITOMI SHIOZAWA, 58,00, 20; 348.01012261/0, PATRICIA REGINA MIKOSZ PRESTES, 56,00, 35; 348.01012517/4, PAULA CRISTINA DA SILVA FRANCA, 53,00, 57; 348.01011769/0, PAULO RODRIGO CARNEIRO DE SIQUEIRA, 54,00, 48; 348.01011512/9, PEDRO AFONSO DAUDT DA SILVEIRA, 56,00, 32; 348.01016545/2, PRISCILA KARYNE ADRIANNI DA SILVA DE JESUS, 50,00, 82; 348.01011496/3, RAFAEL CAMARGO MATHEUS, 75,00, 2; 348.01012663/0, RAFAEL VICENTE DE SOUZA, 51,00, 69; 348.01012167/3, REGINALDO THULER TORRES, 51,00, 77; 348.01016733/3, REJANE CIUPKA, 57,00, 25; 348.01016696/0, RENAN KUSTER DE AZEVEDO, 58,00, 18; 348.01011836/9, RICARDO LACERDA MARIUCCI, 56,00, 33; 348.01016487/2, ROBSON ALVES GOMES RODRIGUES, 50,00, 80; 348.01016770/6, RODRIGO DE ANDRADE GOMES, 51,00, 73; 348.01014494/1, ROSIMERI MOTTIM GARCIA, 51,00, 72; 348.01016312/8, RUBENS DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR, 50,00, 83; 348.01012366/6, SERGIO TEIXEIRA DE FREITAS, 69,00, 3; 348.01013194/4, SILVIO RAMOS RIBEIRO, 50,00, 78; 348.01011530/7, SIMONE AVELINO ALVES DE OLIVEIRA, 61,00, 9; 348.01012890/7, SOLANGE DA SILVA MACHADO, 50,00, 81; 348.01016388/4, VIVIANE MARIA MELLO VIEIRA, 52,00, 67; 348.01012164/4, VIVIANE POSSAMAI, 57,00, 28; 348.01012904/8, WADSON TORRES ATHAYDE PEREIRA, 50,00, 79; 348.01011759/4, WILLYAM GUILHERME SANDRI JUNIOR, 57,00, 24; 348.01015916/7, YURI UTUMI CALONGA, 76,00, 1.

**1.2 Resultado final no concurso público (lista de cota PPP), na seguinte ordem: cargo/cidade de lotação, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final e classificação no concurso público.**

348.01012458/8, ELIANA FARIAS RILO, 53,00, 2; 348.01012900/2, MARIANE COSTA MERCH DOS SANTOS, 52,00, 3; 348.01016260/8, MELANY CAROLINE DE SOUZA RIBEIRO, 58,00, 1; 348.01012663/0, RAFAEL VICENTE DE SOUZA, 51,00, 4; 348.01014494/1, ROSIMERI MOTTIM GARCIA, 51,00, 5.

**1.3 Resultado final no concurso público (lista de cota PCD), na seguinte ordem: cargo/cidade de lotação, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final e classificação no concurso público.**

348.01012501/0, IVAN MELO, 53,00, 1.

## 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Todos os documentos e publicações referentes

endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/c>

2.2 O INSTITUTO QUADRIX não arcará com

de ordem técnica dos computadores, falhas de

das linhas de comunicação, bem como de outro

candidato, que impossibilitem a visualização das

2.3 O resultado final no concurso fica devida-

Dr. Arnaldo Zubi  
Presidente - CRF-

## Em Tempo

## PARANA PROJETOS

### SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços para realização de evento no Parque Estadual de Vila Velha em 10 de Julho de 2016.

**DATA E HORA ABERTURA:** 11:00 horas do dia 08 de julho de 2016.

**LOCAL:** PARQUE ESTADUAL DE VILA VELHA, Rod PR 376 Km 515.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** Data do evento.

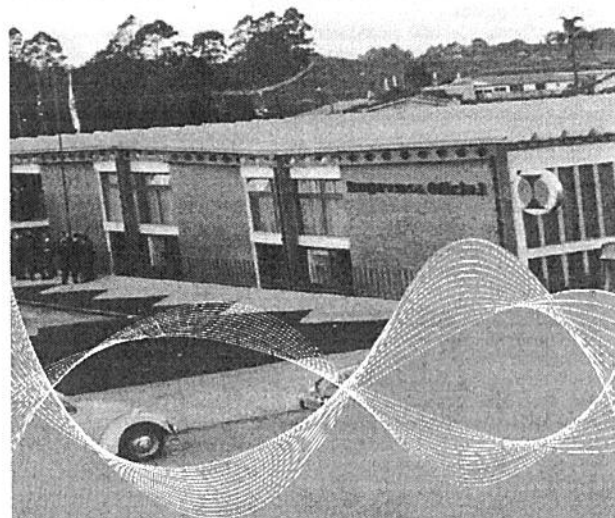
**INFORMAÇÕES:** Rua Baltazar Carrasco dos Reis, 2971, Rebouças, Curitiba - PR; email: [licitacoes@paranaprojetos.pr.gov.br](mailto:licitacoes@paranaprojetos.pr.gov.br) - Fone: 41-3213-7700. \*Edital disponível a partir do dia 28.06.2016.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

Fernando Dias Lisboa da Silva

Superintendente

57626/2016



**A história do Paraná  
passa por aqui.**

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
407052016**

Documento emitido em 28/06/2016 13:53:06.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9728 | 28/06/2016 | PÁG. 20

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE:  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

57469/2016

[imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

